



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 059, de 12 de dezembro de 1.995.

"Dispõe sobre a concessão de direito real de uso, imóvel pertencente ao patrimônio municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a concessão de direito real de uso à **COMUNIDADE BOM JESUS DO TANQUINHO**, área de terra situada neste Município, conforme Memorial Descritivo e Croqui, Anexos I e II da presente Lei.

Artigo 2º - A presente concessão de direito real de uso, será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal, e será por 15 (quinze) anos, renováveis por períodos sucessivos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de dezembro de 1.995.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

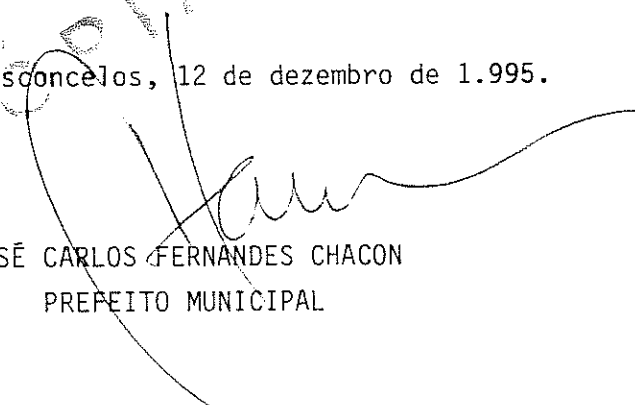
LEI COMPLEMENTAR Nº 059/95 - Fls.02.

A N E X O I

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA

Mede 8,50m + 14,50m de frente para a Rua Santos Dumont, numa distância de 69,00m da Rua Bom Jesus; do lado direito de quem da Rua Santos Dumont olha o terreno mede 41,40m e confronta com área remanescente; do lado esquerdo de quem da Rua Santos Dumont olha o terreno mede 40,00m e confronta com a área remanescente; e fundos mede 22,60m e confronta com a área remanescente, encerrando uma área de 913,87 m².

Ferraz de Vasconcelos, 12 de dezembro de 1.995.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL



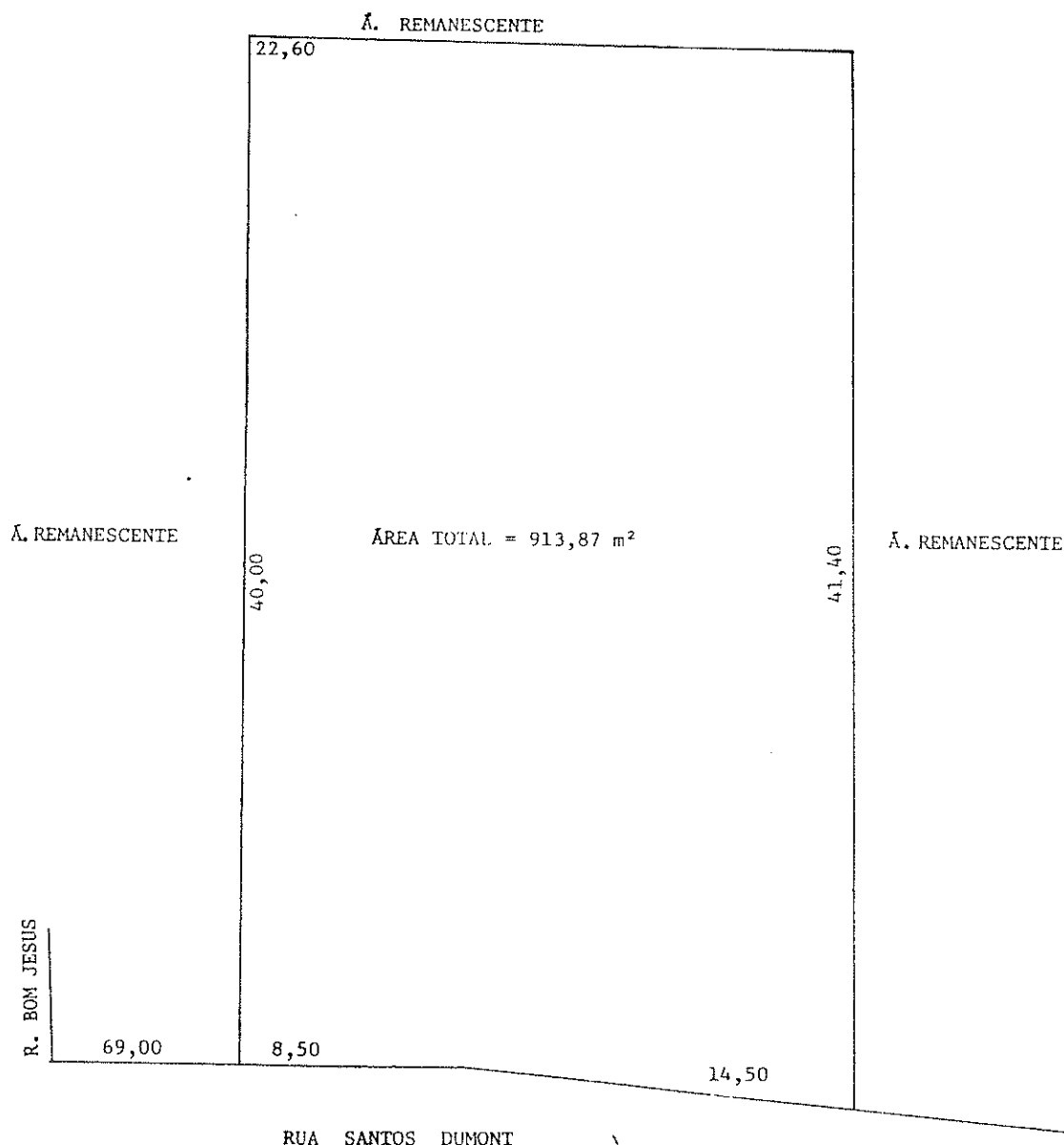


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 059/95 - Fls.03.

A N E X O I I

CROQUI DE ÁREA



RUA SANTOS DUMONT

Ferraz de Vasconcelos, 12 de dezembro de 1.995

JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL